
Pedido de esclarecimento - Edital da Tomada de Preços nº 05/2021 - Prefeitura de Estância

Marília <marilia.santana@tributosmunicipais.com.br>
Para: cplestancia@gmail.com
Cc: administrativo <administrativo@tributosmunicipais.com.br>

17 de novembro de 2021 14:23

Prezada Equipe CPL,

Solicitamos, por gentileza, esclarecimentos acerca do Edital da **Tomada de Preços nº 05/2021, em seu item 7.3. (Qualificação Econômico-financeira)**

alínea d) *Comprovação de Capital Social Integralizado e Registrado, devendo a comprovação ser feita através da última alteração contratual registrada ou Certidão emitida pela Junta Comercial de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado, conforme valor indicado no Termo de Referência.*

Questionamos: a boa situação financeira da empresa será considerada sanada com os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral igual ou maior que 1, **dispensando assim a comprovação do item d?**

ou

a comprovação de Capital Social descrita no item d) pode ser substituída pelo valor do Patrimônio Líquido?

observando o descrito na Lei 8.666/93 - Art. 31 - § 3º - O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Aguardamos resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Marília Santana
Administrativo

TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA
fone:(81) 3241- 1217/ 3424-9536 /9.94250708
[email:marilia.santana@tributosmunicipais.com.br](mailto:marilia.santana@tributosmunicipais.com.br)
www.tributosmunicipais.com.br